

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAQUARA/RS

Processo nº: **5001295-48.2019.8.21.0070** / Exequente: **Edifício Residencial Stylus** / Executado: **Mauricio Rogerio dos Santos**.

LEILÃO ON-LINE

1º Leilão Público On-line: 11.11.21, das 09:00 até às 15:00.

2º Leilão Público On-line: 18.11.21, das 09:00 até às 15:00.

Local: Site da Beneditto Leilões: www.benedettoleiloes.com.br.

JEFERSON BENEDETTO, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCERGS sob nº 215/2006, devidamente autorizado pelo **Exmo. Sr. Dr. Rafael Silveira Peixoto**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Taquara/RS, venderá em público, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**, na forma da lei, em dia, hora e local supracitado, o bem penhorado a seguir relacionado.

O apartamento nº 301, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento do Edifício Stylus, situado nesta cidade, na Rua Guilherme Lahn, nº 1.230, tendo área real privativa de 119,36m², área condominial de 19,71m², área total de 139,07m², fração ideal no terreno de 0,13270, edificado no TERRENO URBANO, com a área de 498,40m², no quarteirão formado pelas ruas Guilherme Lahn, Julio de Castilhos, Rio Branco e Bento Gonçalves, tendo as seguintes confrontações: pela frente ao Sul, onde mede 22,00m, com a Rua Guilherme Lahn; pelos fundos ao Norte, onde mede 20,00m, com propriedade de Hilda Heinz Wolff e Iraci Altiva Berg; por um lado ao Leste, onde mede 22,80m, com imóvel de Mário José Faedrich e, pelo outro lado ao Oeste, em linha quebrada de três segmentos, partindo da frente nas direções Sul-Norte, Oeste-Leste e novamente Sul-Norte, respectivamente em 14,00m, 2,00m e 8,80m, com terreno de Emílio Fleck, Ophir Moacir Fleck, Vinicius Pedro Fleck e Mário José Amoretti Faedrich. Observação: os boxes de estacionamento possuem matrículas individualizadas e não foram objeto de penhora. Ônus: Nada consta. Matrícula nº 38.590 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Taquara/RS – Livro nº 2 – Registro Geral. Avaliação: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Os Leilões serão regidos pela Lei número 13.105/15 em seus artigos 879 a 903, ambos do Novo Código de Processo Civil. Na ocasião do **1º LEILÃO ON-LINE**, o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação; no **2º LEILÃO ON-LINE**, por valor não inferior a **R\$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, que corresponde a 50% do valor da avaliação, com base no parágrafo único do artigo 885 do CPC. Serão aceitos lanços parcelados, desde que contenha 25% do valor do lance à vista o saldo em até 30 parcelas (mensalmente corrigidas pelo índice do IGP-M), conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 895 do CPC. Para participar do leilão, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio de até 24h antes do término do leilão. Após o término do leilão, o arrematante será notificado para recolher o valor ofertado. A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, que correrá por conta do arrematante. O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser efetuado à vista, exclusivamente em cheque, este emitido pelo comprador, após o encerramento do leilão. Havendo suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do leiloeiro. **Condições gerais:** as medidas e confrontações eventualmente constantes no presente edital deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários e laudos de avaliação anexados aos autos deste processo. Para todos os efeitos, considera-se a presente venda como sendo “ad

corpus”, não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lances no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão público deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. Em caso de desistência da arrematação, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, sendo, da mesma forma, considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos pelo arrematante ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição, bem como tomar todas as providências e arcar com todos os custos necessários para a regularização e transferência do(s) bem(ns). Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, **INTIMADOS** pelo presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE**, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial(a) de Justiça suprimindo, assim, a exigência contida no artigo 889, Inc. I a VIII e parágrafo único do CPC. **INFORMAÇÕES:** pelo site www.benedettoleiloes.com.br, pelo e-mail contato@benedettoleiloes.com.br e pelo telefone/whatsapp: **(51) 3547-1328**. **JUIZ: Dr. Rafael Silveira Peixoto**. Em 01 de setembro de 2021.

Dr. Rafael Silveira Peixoto,
Juiz de Direito

